

## **PORTARIA Nº 057/2018**

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 4º, DA PORTARIA Nº. 030/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do inciso III, do artigo 4º, da Portaria nº. 30/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

III – o repasse ocorrerá junto com a folha de pagamento, mediante transferência bancária na conta dos beneficiários, já com as retenções (na fonte) inerentes ao Imposto de Renda e a outros custos operacionais decorrentes de transferências bancárias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2018.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**Presidente do CRCSE